

# JULGADOS EM PAUTA

NOTÍCIARIO SEMANAL DO TJRJ

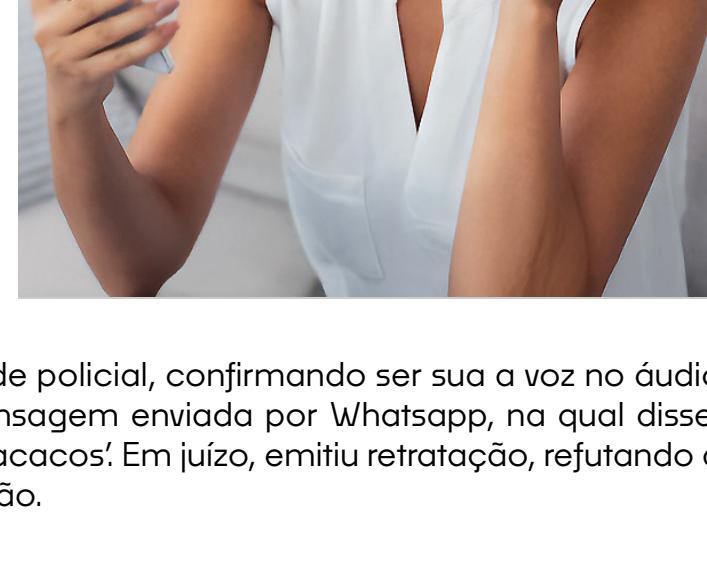
SEMANA DE 9 A 15 DE OUTUBRO DE 2025

## Mulher é condenada por ofender seu ex-companheiro com injúrias raciais

A Terceira Câmara Criminal confirmou, por unanimidade, sentença proferida pela Segunda Vara da Comarca de Rio Bonito, que condenou uma mulher pelo crime de injúria racial. A acusada ofendeu seu ex-companheiro, utilizando elementos ligados à sua raça e cor, tanto de forma verbal como

em mensagem de texto. "Urubu", "macaco", "família de macacos" e "família de King Kong" foram algumas das expressões utilizadas por ela.

"A acusada externou confissão em sede policial, confirmando ser sua a voz no áudio gravado e admitindo a autoria da mensagem enviada por Whatsapp, na qual disse: 'vai lá seu urubu, buscar a família de macacos'. Em juízo, emitiu retratação, refutando a prática das ofensas raciais", diz o acórdão.

[Leia na íntegra](#)


## Tribunal nega liminar a condômino que pretendia realizar locações de curta duração em seu imóvel

A Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro manteve, por unanimidade, decisão que indeferiu pedido de tutela de urgência formulado por condômino para permitir locações de curta duração em unidade residencial. O condômino buscava autorização para alugar o imóvel por temporada, inclusive por plataformas digitais como Airbnb e Booking.



No recurso de agravo de instrumento, o autor da ação argumentou que seria ilegal a deliberação ocorrida em assembleia do condomínio, no sentido de proibir contratos de hospedagem ou de aluguel de curta duração. Segundo ele, a locação por temporada promovida em seu imóvel se trata de modalidade de locação residencial expressamente permitida pelo art. 48 da Lei de Locações, não se confundindo com locação comercial.

[Leia na íntegra](#)


## Justiça concede o arresto dos maquinários de uma fábrica de móveis

A Quarta Câmara de Direito Privado concedeu o arresto dos maquinários de uma fábrica de móveis para garantir a satisfação do direito dos autores da ação, que contrataram a produção, entrega e montagem



de móveis modulados, tendo quitado integralmente o valor do serviço que não foi realizado. A decisão de primeiro grau havia indeferido o pedido dos consumidores.

[Leia na íntegra](#)

## Bancária receberá auxílio-acidente por doenças ocupacionais



A Sétima Câmara de Direito Público reformou sentença que havia negado o pedido autoral para concessão de auxílio-acidente pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). A autora, que é bancária, adquiriu doenças ocupacionais decorrentes de

Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT), sem cura definitiva, mazelas que decorrem do desempenho de atividades laborais desenvolvidas em instituições financeiras.

[Leia na íntegra](#)

## Operadora de saúde é obrigada a manter plano cancelado de forma irregular

A Décima Sexta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio manteve a decisão de 1º grau que determinou a continuidade de um contrato de plano de saúde empresarial, cancelado de forma unilateral e sem justificativa pela operadora. O plano, que contava com apenas duas beneficiárias, foi classificado pela Justiça como um "falso coletivo"; modalidade

que, segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, deve receber o mesmo tratamento de planos individuais ou familiares.

[Leia na íntegra](#)


Boletim publicado por:



Secretaria-Geral  
de Gestão do  
Conhecimento

Assessoria de  
Integração do Conhecimento  
ASINC

Serviço de  
Difusão de Jurisprudência  
e Legislação  
SEDIF

[sgcon.asinc@tjrj.jus.br](mailto:sgcon.asinc@tjrj.jus.br)

PORTAL DO  
**CONHECIMENTO**